



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dá denominação à Rua Projetada Seis do Jardim Atlanta, que passará a denominar-se "RUA BENEDITO PIMENTA FILHO", e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art. 1º** Fica denominado RUA BENEDITO PIMENTA FILHO, a Rua Projetada Seis, do Loteamento Jardim Atlanta, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaiti Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local para conhecimento da população.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as - disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil. (08.12.2000).**

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL